



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

CONTRATOS

Contrato nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 08/2025

Contrato nº: 02/2026

Processo: 145/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: JP Construções Ltda

Valor Total: R\$ 959.000,00.

Assinatura: 02/03/2026

Prazo de Vigência: 10 (dez) meses.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo profissional habilitado, para execução de reforma e ampliação de prédio escolar anexo – CEMEI Paulo Madeira, sito à Rua da Prudência 634, Jardim União – CEP 14702-146, neste Município.

Quantidade de licitantes participantes: 11.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

Contratos nº 03 A 19/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.000/2026

Processo: 15/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros e itens alimentícios, no Programa Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Prazos de Vigência prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o mês de dezembro de 2026.

Assinaturas: 13/03/2026

CONTRATO Nº: 04/2026

Contratada: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM

Valor Total: R\$ 78.918,00



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

CONTRATO Nº: 05/2026

Contratada: Sra. LUCIMARA MARQUES PEREIRA

Valor Total: R\$ 24.636,00

CONTRATO Nº: 06/2026

Contratada: Sr. ANTONIO CARLOS DE PAULA FILHO

Valor Total: R\$ 7.140,00

CONTRATO Nº: 07/2026

Contratada: ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA

Valor Total: R\$ 275.976,00

CONTRATO Nº: 08/2026

Contratada: Sra. LIDIA BERNARDES MONTEIRO

Valor Total: R\$ 28.675,00

CONTRATO Nº: 09/2026

Contratada: Sr. GILSOMAR BENIGNO BARBOSA

Valor Total: R\$ 28.675,00

CONTRATO Nº: 10/2026

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO

Valor Total: R\$ 35.063,47

CONTRATO Nº: 11/2026

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ

Valor Total: R\$ 31.390,44

CONTRATO Nº: 12/2026

Contratada: ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO

Valor Total: R\$ 107.002,57

CONTRATO Nº: 13/2026

Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPCRESP

Valor Total: R\$ 154.437,30

CONTRATO Nº: 14/2026

Contratada: COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO

Valor Total: R\$ 428.630,00

CONTRATO Nº: 15/2026

Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

Valor Total: R\$ 948.600,00



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

CONTRATO Nº: 16/2026

Contratada: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA – NUTRICAMPO

Valor Total: R\$ 7.412,74

CONTRATO Nº: 17/2026

Contratada: ASSOCIACAO RAIZES DA TERRA

Valor Total: R\$ 47.600,56

CONTRATO Nº: 18/2026

Contratada: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR FOLHA VERDE - APAFFV

Valor Total: R\$ 89.142,11

CONTRATO Nº: 19/2026

Contratada: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONQUISTA

Valor Total: R\$ 13.544,81

**LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL**

Contrato nº 20/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 688/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE BEBEDOURO Processo: 17/2026

Contratado: BANCO DO BRASIL S.A. Valor: R\$ 0,45 por liquidação de QR Code (Pix)

Assinatura: 20/03/2026 Objeto: Prestação, pelo BANCO, de Serviços de arrecadação integrada ao PIX dos tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com código QR, com integração API (Application Programming Interface) para contabilização de valores arrecadados, em que se efetua emissão de códigos QR e a sua devida informação também por API, em conformidade com as especificações e condições constantes do Processo nº 17/2026 de Dispensa de Licitação nº 688/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Modalidade: Dispensa de Licitação nº 688/2026.

**Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

Contrato nº 21/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 09/2025

Contrato nº: 21/2026

Processo: 146/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Pavini Engenharia Ltda

Valor Total: R\$ 150.000,00.

Assinatura: 20/03/2026

Prazo de Vigência: 02 (dez) meses.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo profissional habilitado, para Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do município de Bebedouro-SP (Centro, Jardim São Francisco e Vila Major Cícero de Carvalho).

Quantidade de licitantes participantes: 10.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Contrato nº 22/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2025

Contrato nº: 22/2026

Processo: 98/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Rodoagro Motores Geradores e Representações Ltda

Valor Total: R\$ 779.999,00

Assinatura: 26/03/2026

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.

Objeto: Aquisição de Grupo Motogerador Diesel Elétrico, incluindo o fornecimento do equipamento, instalação com mão de obra especializada, materiais, ferramentas apropriadas para a realização dos serviços, alimentação, transportes, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas do contratado, assegurando a perfeita execução dos serviços.

Quantidade de licitantes participantes: 02.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

ADITIVOS

1º Termo Aditivo de nº 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2960/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de nº 06/2026 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** Processo: **143/2025** Contratada: **B F DIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME** Assinatura: **02/03/2026** Retificação do **item 2.1 da Cláusula Segunda, da Cláusula Terceira e da Cláusula Quarta** e Ratificação de todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 82/2025** celebrado entre as partes em **04 de dezembro de 2025**. “**Cláusula Segunda:- Do Valor, Da Condição de Pagamento e Reajuste 2.1.-** Através deste instrumento aditivo, a **Contratante** pagará à **Contratada**, pela prestação dos serviços descrita na cláusula primeira do contrato, o **mesmo valor mensal de R\$ 18.500,00**, todavia, pagará além do valor total do contrato inicial de **R\$ 55.500,00**, o valor total deste termo aditivo de **R\$ 55.500,00**, perfazendo agora o valor total do contrato aditado de **R\$ 111.000,00**, observadas as condições seguintes: (...)” “**Cláusula Terceira:- Do Prazo de Prestação dos Serviços e de Vigência do Contrato** O prazo para a prestação dos serviços objeto do contrato inicial que era de **90 dias** e a vigência do contrato que era de **90 dias**, contados a partir da data da assinatura do instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, ficam prorrogados por mais **90 dias**, alterando-se os prazos anteriores de **90 dias** para **180 dias**, com a possibilidade de prorrogação por igual período, se necessário for e de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo do contrato.” e “**Cláusula Quarta:- Dos Recursos Financeiros** As despesas decorrentes do contrato inicial que correram no orçamento passado por conta da dotação orçamentária nº **04853 3.3.90.39.00 10 301 1001 2001**, passam agora a correrem neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária nº **05007 3.3.90.39.00 10 301 1001 2055** e por conta da dotação orçamentária específica a ser consignada no orçamento seguinte, suplementadas se necessário for.”, com amparo na **Cláusula Terceira** do referido **Ajuste** e com respaldo legal no **inciso I, do artigo 104** e no **artigo 107** da **Lei Federal nº 14.133/2021** e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo de nº 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2024

2º Termo Aditivo de nº: 07/2026

Processo: 02/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

Contratada: L M ALIMENTAÇÃO LTDA

Assinatura: 04/03/2026

Referente: ADITAR, o Contrato nº 08/2024 celebrado em 06 de março de 2024, com amparo na alínea “d” (parte final), inciso I, da Cláusula 1º do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 107 c.c. inciso I do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21 e ulteriores alterações, bem como, com amparo no inciso III, da Cláusula 6º do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso LVIII do artigo 6 c.c. inciso I, § 4º do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se o “caput” com quadro de preços e a alínea “d”, inciso I, da Cláusula 1º, bem como, o “caput” da Cláusula 2º. Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no termo contratual celebrado entre as partes e no Termo Aditivo de nº 23/2025 celebrado em 20 de março de 2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Através deste instrumento aditivo de contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA, pela prestação dos serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, os valores certos e devidamente reajustados na seguinte forma:

LOTE 01 – DESJEJUM E CAFÉ DA TARDE							
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALORES ATUAIS		VALORES REAJUSTADOS	
				UNITÁRIO POR PESSOA	TOTAL	UNITÁRIO POR PESSOA	TOTAL
1	1	UN	SERVICOS DE ALIMENTACAO E REFEICOES DESJEJUM APROXIMADAMENTE 7056 ANUAL: A) 1 (UM) LANCHE CONTENDO 1 PÃO FRANCÊS (ENTRE 40 E 50 G), 1 FATIA DE MUÇARELA (ENTRE 30 E 40G), 1 FATIA DE PRESUNTO (ENTRE 30 E 40G); EM SUBSTITUIÇÃO A MUÇARELA E AO PRESUNTO, PODERÁ SER SOLICITADA MANTEIGA COM SAL (10G) E EM SUBSTITUIÇÃO AO PÃO FRANCÊS, PODERÁ SER SOLICITADO PÃO DE LEITE (ENTRE 40 E 50GR); B) FRUTAS DA ÉPOCA – UMA OPÇÃO POR DIA (ABACAXI, MAÇÃ, BANANA NANICA, MAMÃO PAPAYA, MELÃO, MORANGO, MELANCIA ETC) (ENTRE 60 E 130G); C) LEITE INTEGRAL (200 ML) E ACHOCOLATADO À PARTE (2 COLHERES DE SOPA); D) IOGURTE DE MORANGO (200 ML); E) SUCO NATURAL (400 ML); F) OVOS MEXIDOS (2 OVOS); G) CAFÉ PRETO ADOÇADO COM AÇÚCAR (100 ML)	R\$ 27,19	R\$ 191.852,64	R\$ 27,94	R\$ 197.144,64



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

3	1	UN	SERVICOS DE ALIMENTACAO E REFEICOES CAFÉ DA TARDE APROXIMADAMENTE 4080 ANUAL: A) 1 (UM) FATIA DE BOLO OU TORTA SALGADA (200 G); B) SUCO NATURAL (400 ML); C) CAFÉ PRETO ADOÇADO COM AÇÚCAR (100 ML)	R\$ 20,91	R\$ 85.312,80	R\$ 21,49	R\$ 87.679,20
LOTE 02 - ALMOÇO E JANTAR							
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALORES ATUAIS		VALORES REAJUSTADOS	
				UNITÁRIO POR PESSOA	TOTAL	UNITÁRIO POR PESSOA	TOTAL
2	1	UN	SERVICOS DE ALIMENTACAO E REFEICOES ALMOÇO APROXIMADAMENTE 4080 ANUAL: A) ARROZ (150 G); FEIJÃO (150G); LEGUME (100 G); SALADA (100 G); 1 PROTEÍNA (CARNE VERMELHA, 100 G); 1 PROTEÍNA (CARNE BRANCA, 100 G); B) SUCO NATURAL (400 ML); C) SOBREMESA (ENTRE 100 E 200 G) (DOCE OU FRUTA); D) CAFÉ PRETO ADOÇADO COM AÇÚCAR (100 ML)	R\$ 47,05	R\$ 191.964,00	R\$ 48,34	R\$ 197.227,20
4	1	UN	SERVICOS DE ALIMENTACAO E REFEICOES JANTAR APROXIMADAMENTE 2976 ANUAL: A) ARROZ (150 G); FEIJÃO (150G); LEGUME (100 G); SALADA (100 G); 1 PROTEÍNA (CARNE VERMELHA, 100 G); 1 PROTEÍNA (CARNE BRANCA, 100 G); B) SUCO NATURAL (400 ML); C) SOBREMESA (ENTRE 100 E 200 G) (DOCE OU FRUTA); D) CAFÉ PRETO ADOÇADO COM AÇÚCAR (100 ML)	R\$ 47,05	R\$ 140.020,80	R\$ 48,34	R\$ 143.859,84

I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

[...]

d) O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado por mais 12 (doze) meses através de termo aditivo anterior, contados da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pelo Pelotão de Bombeiros do município de Bebedouro, que ocorreu logo após a assinatura do contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra, fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses.

[...]

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Através deste instrumento aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela contratação descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço global estimado reajustado do lote 01 e lote 02 de R\$ 625.910,88 (Seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos), obtido pela variação anual de 2,751780% do índice oficial IPCA-IBGE, acumulado nos últimos doze meses, tendo como base referencial o mês de fev/2026, em função da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, que somado ao preço global estimado do contrato inicial juntamente com o termo aditivo anterior de R\$ 1.191.726,24 (Um milhão, cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), perfaz agora o preço global estimado do contrato aditado de R\$ 1.817.637,12



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

(Um milhão, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos).

[...]

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

5º Termo Aditivo de nº 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo de nº 08/2026 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** Processo: 01/2024 Contratada: Organização Social em Saúde, **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, adota como sigla identificadora e nome fantasia: **BHCL** Assinatura: 04/03/2026 Referente: Retificação do **item 6.1. da Cláusula Sexta** e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no **Contrato de Gestão nº 04/2024** celebrado entre as partes em **01/02/2024**, no **Termo Aditivo de nº 49/2024 de 10/07/2024**, no **2º Termo Aditivo de nº 75/2024 de 10/10/2024**, no **3º Termo Aditivo de nº 04/2025 de 31/01/2025** e no **4º Termo Aditivo de nº 01/2026 de 27/01/2026**. **Cláusula Sexta 6.1.** “Pela prestação dos serviços objeto do Contrato de Gestão aditado, especificados no **Termo de Referência**, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, a **Contratante** repassará agora à **Contratada**, no prazo e condições constantes naquele e neste instrumento, a importância mensal reequilibrada e estimada de **R\$ 2.394.850,43**, obtida com **aplicação** do índice oficial acumulado do **IPCA** no ano de 2025 de **4,26%** e com a **readequação para cumprimento das Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) vigentes de 5,05%** para a categoria de enfermagem e de **5,32%** para os demais prestadores de serviços, cuja **justificativa, análise técnica e pedido de aditamento**, seguem fazendo parte integrante deste termo aditivo, totalizando ao final da vigência deste termo aditivo a importância global reequilibrada e estimada de **R\$ 28.738.205,16**, em função da **renovação do prazo de vigência do contrato** por mais um período de **12 meses**, que somada a importância global readequada e estimada de **R\$ 27.355.879,81** do **3º Termo Aditivo de nº 04/2025**, a importância global adequada e estimada de **R\$ 1.251.834,16** do **2º Termo Aditivo de nº 75/2024** e a importância global inicialmente estimada de **R\$ 22.409.348,52** do contrato inicial, perfaz agora o valor total do **contrato de gestão** aditado e renovado de **R\$ 79.755.267,65.**”, com amparo no **item 5.1.**, da **Cláusula Quinta**, no **item 6.1.5.**, da **Cláusula Sexta** e no **item 18.4.**, da **Cláusula Décima Oitava** do referido **Ajuste** e com respaldo legal no **inciso I, do artigo 104, nos artigos 106 e 107 e na alínea “b”, do inciso II, do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021** e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

4º Termo Aditivo de nº 09/2026



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2023

4º Termo Aditivo nº: 09/2026

Processo: 08/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: GM GALVANI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA

Assinatura: 10/03/2026

Referente: ADITAR, como aditado têm, o Contrato nº 17/2023 celebrado em 17 de março de 2023, com amparo no subitem 7.3. da Cláusula Sétima do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 40, inciso XI, c.c. artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, e em consonância com o artigo 3, caput da Lei nº 10.192/2001, bem como, amparado na Cláusula Quinta do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 57, inciso II e no artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se as Cláusulas: Quinta e Sexta e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 17/2023 celebrado entre as partes em 17 de março de 2023, no Termo Aditivo de nº 15/2024 celebrado em 27 de março de 2024, no 2º Termo Aditivo de nº 58/2024 celebrado em 05 de agosto de 2024 e no 3º Termo Aditivo de nº 27/2025 celebrado em 25 de março de 2025, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2023, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA:- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, , posteriormente prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses através de termos aditivos anteriores, contados da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior aditado de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

Pela regular execução dos serviços, objeto do contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA pela prestação de serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço global reajustado de R\$ 106.552,10 (Cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), obtido pela variação anual de 3,09086% do índice oficial IPCA-IBGE, tendo como base referencial o mês de jan/2026, em função da prorrogação do prazo para a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com os termos aditivos anteriores de R\$ 296.791,57 (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 403.343,67 (Quatrocentos e três mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

2º Termo Aditivo de nº 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2024

2º Termo Aditivo de nº: 10/2026

Processo: 16/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Assinatura: 20/03/2026

Referente: ADITAR, o Contrato nº 13/2024 celebrado em 22 de março de 2024, com amparo na Cláusula 9ª do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 107 c.c. inciso I do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se a Cláusula 9 e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no termo contratual celebrado entre as partes e no Termo Aditivo de nº 22/2025 celebrado em 20 de março de 2025, referente à Dispensa de Licitação nº 01/2024, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado por mais 12 (doze) meses através de termo aditivo anterior, contados da data de sua publicação, fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses, sem nenhuma majoração dos valores das inscrições pagas pelos candidatos, estabelecidos na CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO do termo contratual inicial.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo de nº 11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2024

2º Termo Aditivo de nº: 11/2026

Processo: 11/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Unimed Seguradora S/A

Assinatura: 20/03/2026

Referente: ADITAR, o Contrato nº 09/2024 celebrado em 19 de março de 2024, com amparo na alínea “e” (parte final), inciso I, da Cláusula 1ª do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 107 c.c. inciso I do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21 e ulteriores alterações, bem como, com amparo no inciso III, da Cláusula 6ª do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso LVIII do artigo 6 c.c. inciso I, § 4º do artigo 92 da Lei Federal



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

nº 14.133/21 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se a alínea “e”, inciso I, da Cláusula 1º, bem como, o “caput” e o inciso II da Cláusula 2º. Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no termo contratual celebrado entre as partes e no Termo Aditivo de nº 17/2025 celebrado em 27 de fevereiro de 2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

[...]

I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

[...]

e) O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado por mais 12 (doze) meses através de termo aditivo anterior, contados da data da efetiva emissão das apólices dos seguros iniciais, que também tiveram sua vigência de 12 (doze) meses, fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da data da efetiva emissão da renovação das apólices dos seguros iniciais, que também deverão ter vigência de 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior do instrumento de contrato inicial de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses, podendo o termo contratual ser renovado em conformidade com as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

[...]

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Através deste instrumento aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela contratação descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço global estimado reajustado de R\$ 70.982,44 (Setenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), obtido pela variação anual de 4,441350% do índice oficial IPCA-IBGE, acumulado nos últimos doze meses, tendo como base referencial o mês de jan/2025, em função da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com o termo aditivo anterior de R\$ 132.963,92 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), perfaz agora o preço global estimado do contrato aditado de R\$ 203.946,36 (Duzentos e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

[...]

II. O preço global reajustado do seguro será pago em 12 (doze) parcelas mensais. As correspondentes notas fiscais efetivamente recebidas e aceitas pelo Departamento de Recursos Humanos, deverão ser quitadas no 5º (quinto) dia útil, fora a semana, contado da data da entrega das mesmas.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo de nº 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de nº 12/2026 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Processo: 15/2024 Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Assinatura: 24/03/2026 Retificação dos itens



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

3.1.1 e 3.1.2.1 da Cláusula Terceira, do item 4.1 da Cláusula Quarta e do item 6.1 da Cláusula Sexta e Ratificação de todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 20/2024 celebrado entre as partes em 25/03/2024 e no 1º Termo Aditivo de nº 24/2025 celebrado em 24/03/2025. "Cláusula Terceira: Do Preço e Da Forma de Pagamento 3.1.1.- A quantidade estimada de recebimentos decorrente da contratação aditada, para o período de **12 meses** de nova prorrogação do credenciamento, em decorrência de acréscimo dos quantitativos de serviços, nos limites permitidos por Lei, é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL (AUTENTICAÇÃO)
1	Serviços de arrecadação de IPTU	Guia	304.000
2	Serviços de arrecadação de ISS / Taxa de Licença	Guia	18.000
3	Serviços de arrecadação de outras taxas	Guia	37.000

3.1.2.1.- A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** credenciada, pela prestação dos serviços aditada, os seguintes valores unitários **reajustados** para o período de **12 meses** de nova prorrogação do credenciamento:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
2	Autoatendimento	R\$ 1,79
3	Internet e Afins	R\$ 1,55
4	Banco Postal ou Correspondente	R\$ 2,17

obtidos com base na **variação de 3,81% do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, apurado e publicado pelo **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de Fevereiro de 2026.**"

"Cláusula Quarta: Dos Recursos Financeiros 4.1.- As despesas decorrentes do contrato inicial que correram no orçamento passado por conta da dotação orçamentária nº **00813 3.3.90.39.00 04 129 7101 2342**, passam agora a correrem neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária nº **00154 3.3.90.39.00 04 123 7001 2002** e por conta das dotações orçamentárias específicas a ser consignadas nos orçamentos seguintes, suplementadas se necessário for." e **"Cláusula Sexta: Do Prazo De Vigência 6.1.-** O prazo de vigência do contrato inicial que era de **12 meses**, contados da data de sua assinatura, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, posteriormente prorrogado por mais **12 meses**, fica novamente prorrogado por mais **12 meses**, alterando-se o prazo anterior prorrogado de **24 meses** para **36 meses**, podendo ainda ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.", com amparo no **item 3.1.2.2 da Cláusula Terceira** e no **item 6.1 da Cláusula Sexta** do referido **Ajuste** e com respaldo legal no **artigo 6º, LVIII, no artigo 25, § 7º, no artigo 92, inciso V, no inciso I, do artigo 104, no artigo 107** e na **alínea "b", do inciso I, do artigo 124 c.c. o artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021** e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Termo Aditivo de nº 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

1º Termo Aditivo de nº 13/2026 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** Processo: **24/2025** Contratada: **BANCO BRADESCO S.A.** Assinatura: **25/03/2026** Retificação dos itens **3.1.1** e **3.1.2.1** da **Cláusula Terceira**, do item **4.1** da **Cláusula Quarta** e do item **6.1** da **Cláusula Sexta** e Ratificação de todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 23/2025** celebrado entre as partes em **26/03/2025**. "**Cláusula Terceira: Do Preço e Da Forma de Pagamento 3.1.1.-** A quantidade estimada de recebimentos decorrente da contratação aditada, para o período de **12 meses** de prorrogação do credenciamento, em decorrência de acréscimo dos quantitativos de serviços, nos limites permitidos por Lei, é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL (AUTENTICAÇÃO)
1	Serviços de arrecadação de IPTU	Guia	304.000
2	Serviços de arrecadação de ISS / Taxa de Licença	Guia	18.000
3	Serviços de arrecadação de outras taxas	Guia	37.000

3.1.2.1.- A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** credenciada, pela prestação dos serviços aditada, os seguintes valores unitários **reajustados** para o período de **12 meses** de prorrogação do credenciamento:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
2	Autoatendimento	R\$ 1,79
3	Internet e Afins	R\$ 1,55
4	Banco Postal ou Correspondente	R\$ 2,17

obtidos com base na **variação de 3,81%** do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, apurado e publicado pelo **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de Fevereiro de 2026**."

"**Cláusula Quarta: Dos Recursos Financeiros 4.1.-** As despesas decorrentes do contrato inicial que correram no orçamento passado por conta da dotação orçamentária nº **00813 3.3.90.39.00 04 129 7101 2342**, passam agora a correrem neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária nº **00154 3.3.90.39.00 04 123 7001 2002** e por conta das dotações orçamentárias específicas a ser consignadas nos orçamentos seguintes, suplementadas se necessário for." e "**Cláusula Sexta: Do Prazo De Vigência 6.1.-** O prazo de vigência do contrato inicial que era de **12 meses**, contados da data de sua assinatura, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica prorrogado por mais **12 meses**, alterando-se o prazo anterior de **12 meses** para **24 meses**, podendo ainda ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.", com amparo no **item 3.1.2.2** da **Cláusula Terceira** e no **item 6.1** da **Cláusula Sexta** do referido **Ajuste** e com respaldo legal no **artigo 6º, LVIII, no artigo 25, § 7º, no artigo 92, inciso V, no inciso I, do artigo 104, no artigo 107** e na **alínea "b", do inciso I, do artigo 124 c.c. o artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021** e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

Termo Aditivo de nº 14/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

1º Termo Aditivo de nº 14/2026 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** Processo: **25/2025** Contratada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA - SICREDI ALIANÇA PR/SP** Assinatura: **25/03/2026** Retificação dos itens **3.1.1** e **3.1.2.1** da **Cláusula Terceira**, do item **4.1** da **Cláusula Quarta** e do item **6.1** da **Cláusula Sexta** e Ratificação de todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 24/2025** celebrado entre as partes em **26/03/2025**. "**Cláusula Terceira: Do Preço e Da Forma de Pagamento 3.1.1.-** A quantidade estimada de recebimentos decorrente da contratação aditada, para o período de **12 meses** de prorrogação do credenciamento, em decorrência de acréscimo dos quantitativos de serviços, nos limites permitidos por Lei, é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL (AUTENTICAÇÃO)
1	Serviços de arrecadação de IPTU	Guia	304.000
2	Serviços de arrecadação de ISS / Taxa de Licença	Guia	18.000
3	Serviços de arrecadação de outras taxas	Guia	37.000

3.1.2.1.- A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** credenciada, pela prestação dos serviços aditada, os seguintes valores unitários **reajustados** para o período de **12 meses** de prorrogação do credenciamento:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
1	Guichê de caixa	R\$ 3,27
2	Autoatendimento	R\$ 1,79
3	Internet e Afins	R\$ 1,55
4	Banco Postal ou Correspondente	R\$ 2,17

obtidos com base na **variação de 3,81%** do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, apurado e publicado pelo **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de Fevereiro de 2026**." "**Cláusula Quarta: Dos Recursos Financeiros 4.1.-** As despesas decorrentes do contrato inicial que correram no orçamento passado por conta da dotação orçamentária nº **00813 3.3.90.39.00 04 129 7101 2342**, passam agora a correrem neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária nº **00154 3.3.90.39.00 04 123 7001 2002** e por conta das dotações orçamentárias específicas a ser consignadas nos orçamentos seguintes, suplementadas se necessário for." e "**Cláusula Sexta: Do Prazo De Vigência 6.1.-** O prazo de vigência do contrato inicial que era de **12 meses**, contados da data de sua assinatura, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica prorrogado por mais **12 meses**, alterando-se o prazo anterior de **12 meses** para **24 meses**, podendo ainda ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.", com amparo no **item 3.1.2.2** da **Cláusula Terceira** e no **item 6.1** da **Cláusula Sexta** do referido **Ajuste** e com respaldo legal no **artigo 6º, LVIII, no artigo 25, § 7º, no artigo 92, inciso V, no inciso I, do artigo 104, no artigo 107** e na **alínea "b", do inciso I, do artigo 124 c.c. o artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021** e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Termo Aditivo de nº 15/2026



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de nº 15/2026 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** Processo: **26/2025** Contratada: **BANCO DO BRASIL S.A.** Assinatura: **25/03/2026** Retificação dos **itens 3.1.1 e 3.1.2.1 da Cláusula Terceira, do item 4.1 da Cláusula Quarta e do item 6.1 da Cláusula Sexta e** Ratificação de todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 25/2025** celebrado entre as partes em **26/03/2025**. **“Cláusula Terceira: Do Preço e Da Forma de Pagamento 3.1.1.-** A quantidade estimada de recebimentos decorrente da contratação aditada, para o período de **12 meses** de prorrogação do credenciamento, em decorrência de acréscimo dos quantitativos de serviços, nos limites permitidos por Lei, é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL (AUTENTICAÇÃO)
1	Serviços de arrecadação de IPTU	Guia	304.000
2	Serviços de arrecadação de ISS / Taxa de Licença	Guia	18.000
3	Serviços de arrecadação de outras taxas	Guia	37.000

3.1.2.1.- A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** credenciada, pela prestação dos serviços aditada, os seguintes valores unitários **reajustados** para o período de **12 meses** de prorrogação do credenciamento:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
1	Guichê de caixa	R\$ 3,27
2	Autoatendimento	R\$ 1,79
3	Internet e Afins	R\$ 1,55
4	Banco Postal ou Correspondente	R\$ 2,17

obtidos com base na **variação de 3,81% do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, apurado e publicado pelo **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de Fevereiro de 2026.**”

“Cláusula Quarta: Dos Recursos Financeiros 4.1.- As despesas decorrentes do contrato inicial que correram no orçamento passado por conta da dotação orçamentária nº **00813 3.3.90.39.00 04 129 7101 2342**, passam agora a correrem neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária nº **00154 3.3.90.39.00 04 123 7001 2002** e por conta das dotações orçamentárias específicas a ser consignadas nos orçamentos seguintes, suplementadas se necessário for.” e **“Cláusula Sexta: Do Prazo De Vigência 6.1.-** O prazo de vigência do contrato inicial que era de **12 meses**, contados da data de sua assinatura, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica prorrogado por mais **12 meses**, alterando-se o prazo anterior de **12 meses** para **24 meses**, podendo ainda ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.”, com amparo no **item 3.1.2.2 da Cláusula Terceira e no item 6.1 da Cláusula Sexta** do referido **Ajuste** e com respaldo legal no **artigo 6º, LVIII, no artigo 25, § 7º, no artigo 92, inciso V, no inciso I, do artigo 104, no artigo 107 e na alínea “b”, do inciso I, do artigo 124 c.c. o artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e** ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Termo Aditivo de nº 16/2026



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de nº 16/2026 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** Processo: **27/2025** Contratada: **ITAÚ UNIBANCO S.A.** Assinatura: **25/03/2026** Retificação dos itens **3.1.1** e **3.1.2.1** da **Cláusula Terceira**, do item **4.1** da **Cláusula Quarta** e do item **6.1** da **Cláusula Sexta** e Ratificação de todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 26/2025** celebrado entre as partes em **26/03/2025**.
“**Cláusula Terceira: Do Preço e Da Forma de Pagamento 3.1.1.-** A quantidade estimada de recebimentos decorrente da contratação aditada, para o período de **12 meses** de prorrogação do credenciamento, em decorrência de acréscimo dos quantitativos de serviços, nos limites permitidos por Lei, é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL (AUTENTICAÇÃO)
1	Serviços de arrecadação de IPTU	Guia	304.000
2	Serviços de arrecadação de ISS / Taxa de Licença	Guia	18.000
3	Serviços de arrecadação de outras taxas	Guia	37.000

3.1.2.1.- A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** credenciada, pela prestação dos serviços aditada, os seguintes valores unitários **reajustados** para o período de **12 meses** de prorrogação do credenciamento:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
2	Autoatendimento	R\$ 1,79
3	Internet e Afins	R\$ 1,55
4	Banco Postal ou Correspondente	R\$ 2,17

obtidos com base na **variação de 3,81%** do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, apurado e publicado pelo **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de Fevereiro de 2026**.”
“**Cláusula Quarta: Dos Recursos Financeiros 4.1.-** As despesas decorrentes do contrato inicial que correram no orçamento passado por conta da dotação orçamentária nº **00813 3.3.90.39.00 04 129 7101 2342**, passam agora a correrem neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária nº **00154 3.3.90.39.00 04 123 7001 2002** e por conta das dotações orçamentárias específicas a ser consignadas nos orçamentos seguintes, suplementadas se necessário for.” e “**Cláusula Sexta: Do Prazo De Vigência 6.1.-** O prazo de vigência do contrato inicial que era de **12 meses**, contados da data de sua assinatura, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica prorrogado por mais **12 meses**, alterando-se o prazo anterior de **12 meses** para **24 meses**, podendo ainda ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.”, com amparo no **item 3.1.2.2** da **Cláusula Terceira** e no **item 6.1** da **Cláusula Sexta** do referido **Ajuste** e com respaldo legal no **artigo 6º, LVIII, no artigo 25, § 7º, no artigo 92, inciso V, no inciso I, do artigo 104, no artigo 107** e na **alínea “b”, do inciso I, do artigo 124 c.c. o artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021** e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Termo Aditivo de nº 17/2026



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de nº 17/2026 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** Processo: **28/2025** Contratada: **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.** Assinatura: **25/03/2026** Retificação dos itens **3.1.1** e **3.1.2.1** da **Cláusula Terceira**, do item **4.1** da **Cláusula Quarta** e do item **6.1** da **Cláusula Sexta** e Ratificação de todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 27/2025** celebrado entre as partes em **26/03/2025**. "**Cláusula Terceira: Do Preço e Da Forma de Pagamento 3.1.1.-** A quantidade estimada de recebimentos decorrente da contratação aditada, para o período de **12 meses** de prorrogação do credenciamento, em decorrência de acréscimo dos quantitativos de serviços, nos limites permitidos por Lei, é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL (AUTENTICAÇÃO)
1	Serviços de arrecadação de IPTU	Guia	304.000
2	Serviços de arrecadação de ISS / Taxa de Licença	Guia	18.000
3	Serviços de arrecadação de outras taxas	Guia	37.000

3.1.2.1.- A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** credenciada, pela prestação dos serviços aditada, os seguintes valores unitários **reajustados** para o período de **12 meses** de prorrogação do credenciamento:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
1	Guichê de caixa	R\$ 3,27
2	Autoatendimento	R\$ 1,79
3	Internet e Afins	R\$ 1,55
4	Banco Postal ou Correspondente	R\$ 2,17

obtidos com base na **variação de 3,81%** do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, apurado e publicado pelo **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de Fevereiro de 2026.**"

"**Cláusula Quarta: Dos Recursos Financeiros 4.1.-** As despesas decorrentes do contrato inicial que correram no orçamento passado por conta da dotação orçamentária nº **00813 3.3.90.39.00 04 129 7101 2342**, passam agora a correrem neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária nº **00154 3.3.90.39.00 04 123 7001 2002** e por conta das dotações orçamentárias específicas a ser consignadas nos orçamentos seguintes, suplementadas se necessário for." e "**Cláusula Sexta: Do Prazo De Vigência 6.1.-** O prazo de vigência do contrato inicial que era de **12 meses**, contados da data de sua assinatura, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica prorrogado por mais **12 meses**, alterando-se o prazo anterior de **12 meses** para **24 meses**, podendo ainda ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.", com amparo no **item 3.1.2.2** da **Cláusula Terceira** e no **item 6.1** da **Cláusula Sexta** do referido **Ajuste** e com respaldo legal no **artigo 6º, LVIII, no artigo 25, § 7º, no artigo 92, inciso V, no inciso I, do artigo 104, no artigo 107** e na **alínea "b"**, do **inciso I, do artigo 124 c.c. o artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021** e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Termo Aditivo de nº 18/2026



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de nº 18/2026 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** Processo: **29/2025** Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** Assinatura: **25/03/2026** Retificação dos itens **3.1.1** e **3.1.2.1** da **Cláusula Terceira**, do item **4.1** da **Cláusula Quarta** e do item **6.1** da **Cláusula Sexta** e Ratificação de todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 28/2025** celebrado entre as partes em **26/03/2025**. "**Cláusula Terceira: Do Preço e Da Forma de Pagamento 3.1.1.-** A quantidade estimada de recebimentos decorrente da contratação aditada, para o período de **12 meses** de prorrogação do credenciamento, em decorrência de acréscimo dos quantitativos de serviços, nos limites permitidos por Lei, é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL (AUTENTICAÇÃO)
1	Serviços de arrecadação de IPTU	Guia	304.000
2	Serviços de arrecadação de ISS / Taxa de Licença	Guia	18.000
3	Serviços de arrecadação de outras taxas	Guia	37.000

3.1.2.1.- A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** credenciada, pela prestação dos serviços aditada, os seguintes valores unitários **reajustados** para o período de **12 meses** de prorrogação do credenciamento:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
2	Autoatendimento	R\$ 1,79
3	Internet e Afins	R\$ 1,55
4	Banco Postal ou Correspondente	R\$ 2,17

obtidos com base na **variação de 3,81%** do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, apurado e publicado pelo **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de Fevereiro de 2026**." "**Cláusula Quarta: Dos Recursos Financeiros 4.1.-** As despesas decorrentes do contrato inicial que correram no orçamento passado por conta da dotação orçamentária nº **00813 3.3.90.39.00 04 129 7101 2342**, passam agora a correrem neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária nº **00154 3.3.90.39.00 04 123 7001 2002** e por conta das dotações orçamentárias específicas a ser consignadas nos orçamentos seguintes, suplementadas se necessário for." e "**Cláusula Sexta: Do Prazo De Vigência 6.1.-** O prazo de vigência do contrato inicial que era de **12 meses**, contados da data de sua assinatura, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica prorrogado por mais **12 meses**, alterando-se o prazo anterior de **12 meses** para **24 meses**, podendo ainda ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.", com amparo no **item 3.1.2.2** da **Cláusula Terceira** e no **item 6.1** da **Cláusula Sexta** do referido **Ajuste** e com respaldo legal no **artigo 6º, LVIII, no artigo 25, § 7º, no artigo 92, inciso V, no inciso I, do artigo 104, no artigo 107** e na **alínea "b", do inciso I, do artigo 124 c.c. o artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021** e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Termo Aditivo de nº 19/2026



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de nº 19/2026 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** Processo: **30/2025** Contratada: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.** Assinatura: **25/03/2026** Retificação dos itens **3.1.1** e **3.1.2.1** da **Cláusula Terceira**, do item **4.1** da **Cláusula Quarta** e do item **6.1** da **Cláusula Sexta** e Ratificação de todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 29/2025** celebrado entre as partes em **26/03/2025**. "**Cláusula Terceira: Do Preço e Da Forma de Pagamento 3.1.1.-** A quantidade estimada de recebimentos decorrente da contratação aditada, para o período de **12 meses** de prorrogação do credenciamento, em decorrência de acréscimo dos quantitativos de serviços, nos limites permitidos por Lei, é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL (AUTENTICAÇÃO)
1	Serviços de arrecadação de IPTU	Guia	304.000
2	Serviços de arrecadação de ISS / Taxa de Licença	Guia	18.000
3	Serviços de arrecadação de outras taxas	Guia	37.000

3.1.2.1.- A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** credenciada, pela prestação dos serviços aditada, os seguintes valores unitários **reajustados** para o período de **12 meses** de prorrogação do credenciamento:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
1	Guichê de caixa	R\$ 3,27
2	Autoatendimento	R\$ 1,79
3	Internet e Afins	R\$ 1,55
4	Banco Postal ou Correspondente	R\$ 2,17

obtidos com base na **variação de 3,81%** do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, apurado e publicado pelo **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de Fevereiro de 2026.**"

"**Cláusula Quarta: Dos Recursos Financeiros 4.1.-** As despesas decorrentes do contrato inicial que correram no orçamento passado por conta da dotação orçamentária nº **00813 3.3.90.39.00 04 129 7101 2342**, passam agora a correrem neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária nº **00154 3.3.90.39.00 04 123 7001 2002** e por conta das dotações orçamentárias específicas a ser consignadas nos orçamentos seguintes, suplementadas se necessário for." e "**Cláusula Sexta: Do Prazo De Vigência 6.1.-** O prazo de vigência do contrato inicial que era de **12 meses**, contados da data de sua assinatura, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica prorrogado por mais **12 meses**, alterando-se o prazo anterior de **12 meses** para **24 meses**, podendo ainda ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.", com amparo no **item 3.1.2.2** da **Cláusula Terceira** e no **item 6.1** da **Cláusula Sexta** do referido **Ajuste** e com respaldo legal no **artigo 6º, LVIII, no artigo 25, § 7º, no artigo 92, inciso V, no inciso I, do artigo 104, no artigo 107** e na **alínea "b"**, do **inciso I, do artigo 124 c.c. o artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021** e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Termo Aditivo de nº 20/2026



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE Nº 20/2026 DE RERRATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 69/2025

EDITAL RERRATIFICADO Nº 28/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

PROCESSO Nº 47/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CONTRATADA: SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSINATURA: 25/03/2026

REFERENTE: ADITAR, o Contrato nº 69/2025 celebrado em 23 de setembro de 2025, com respaldo legal no inciso II, alínea "b", do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se a Cláusula 1º, alínea I, letras "d" e "e", e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no termo contratual celebrado entre as partes, referente à licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2025, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

[...]

I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

[...]

d) O prazo para a execução da obra objeto da licitação que era de 04 (quatro) meses, a contar da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu após a assinatura deste competente instrumento de contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, alterando-se o prazo anterior de 04 (quatro) meses para 07 (sete) meses, devendo coincidir com o período definido no Cronograma Físico-Financeiro do presente Termo.

e) O prazo de vigência do contrato que era de 04 (quatro) meses, a contar da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu após a assinatura deste competente instrumento de contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, alterando-se o prazo anterior de 04 (quatro) meses para 07 (sete) meses.

[...]

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento .

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Termo Aditivo de nº 21/2026



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 912/2025

Termo Aditivo de nº: 21/2026

Processo: 32/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Assinatura: 30/03/2026

Referente: ADITAR, o Contrato nº 31/2025 celebrado em 31 de março de 2025, com amparo na Cláusula 3º do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 107 c.c. inciso I do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se a Cláusula 3º e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no termo contratual celebrado entre as partes e nos apostilamentos celebrados, referente à Dispensa de Licitação nº 912/2025, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, que ocorreu logo após a assinatura do instrumento de Contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, alterando-se o prazo anterior de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo de nº 22/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de nº 22/2026 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** Processo: **31/2025** Contratada: Organização da Sociedade Civil - OSC **YOUGREEN COOPERATIVA DE TRABALHO DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLAVEIS**, nome de fantasia **YOU GREEN COOPERATIVA** Assinatura: **31/03/2026** Referente: A **alteração da qualificação da CONTRATADA da Matriz para a Filial de Bebedouro/SP.**, com **CNPJ/MF., Inscrição Estadual e endereço próprios**, que passa a ser: **De:** Organização da Sociedade Civil - OSC **YOUGREEN COOPERATIVA DE TRABALHO DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLAVEIS**, nome de fantasia **YOU GREEN COOPERATIVA**, sociedade simples de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Cardeal Santiago Luiz Copello nº 95, Galpão 115, Vila Ribeiro de Barros, CEP. 05308-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.450.646/0001-85 e Inscrição Estadual nº 142.922.644.110, **Para:** Organização da Sociedade Civil - OSC **YOUGREEN COOPERATIVA DE**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

TRABALHO DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLAVEIS, nome de fantasia **YOU GREEN COOPERATIVA**, sociedade simples de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Avenida Dimer Piovezan nº 625, Jardim Talarico, CEP. 14700-735, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.450.646/0004-28 e Inscrição Estadual nº 210.241.527.116, com amparo na **Cláusula Décima Oitava do Ajuste** e com respaldo legal no **inciso I, do artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021** e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

3º Termo Aditivo de nº 23/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de nº 23/2026 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** Processo: **31/2025** Contratada: Organização da Sociedade Civil - OSC **YOUGREEN COOPERATIVA DE TRABALHO DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLAVEIS**, nome de fantasia **YOU GREEN COOPERATIVA** Assinatura: **31/03/2026** Referente: Retificação do **subitem 1.2.1. da Cláusula Primeira, da Cláusula Segunda, da Cláusula Quinta e da Cláusula Décima Sexta e Ratificação de todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 32/2025** celebrado entre as partes em **01/04/2025, no Termo Aditivo de nº 66/2025 de 22/10/2025 e no 2º Termo Aditivo de nº 21/2026 de 27/03/2026. Cláusula Segunda: Da Vigência e Prorrogação** "O prazo de vigência do contrato inicial que era de **12 meses**, contados da data da assinatura daquele instrumento, fica prorrogado por mais **12 meses**, alterando-se o prazo anterior de **12 meses** para **24 meses**, podendo, ainda, se necessário for e de comum acordo entre as partes ser prorrogado através de termo aditivo do contrato até 60 (sessenta) meses, na forma do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021."; **Cláusula Quinta: Do Preço (art. 92, V) "5.1.-** Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira do contrato aditado, a **Contratante** pagará à **Contratada** credenciada além da importância estimada para o período de vigência do contrato inicial, de acordo com os valores unitários fixados pelas partes no subitem **1.2.1.** apresentados pela **Contratante** no **Chamamento Público nº 09/2024, os valores reajustados** constantes no subitem **5.2.1. 5.2.-** A quantidade estimada de recebimentos decorrente da contratação aditada passa a ser a seguinte: **5.2.1.-** Os valores referentes ao objeto do contrato inicial que eram de **R\$ 1.504.268,16 ao ano e de R\$ 125.355,68 ao mês**, com a **aplicação do reajuste de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento)**, com base na **variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, apurado e publicado pelo **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de Fevereiro de 2026** e com a **correção pela adequação** da operação aritmética ao percentual de BDI de 19,80% quando o correto seria **23,70%**, para compensar a diferença decorrente do **reajuste adequado do BDI**, que aliado a aplicação do IPCA-IBGE, o contrato sofrerá um **reajuste global de 7,1626%**, restabelecendo a equação econômico-financeira do contrato, passam os **valores reajustados** neste termo aditivo a serem de **R\$ 1.612.013,28 ao ano e de R\$ 134.334,44 ao mês**, em função da **prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses.**" e **Cláusula Décima Sexta: Dos Recursos Financeiros (art. 92, VIII) "As despesas decorrentes do contrato aditado que correrem nos orçamentos anteriores por conta da dotação**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-03-2026 A 31-03-2026

orçamentária nº **04124.20.04.00.3.3.90.39.00.20.605.5011.2167** e por conta da dotação orçamentária nº **04989.20.04.00.3.3.90.39.00.20.605.5011.2167**, correrão também neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária nº **00675.04.04.00.3.3.90.39.00. 18.541.5002.2027** e por conta das dotações orçamentárias específicas a ser consignadas nos orçamentos seguintes, suplementadas se necessário for.”, com amparo na **Cláusula Segunda**, na **Cláusula Sétima** e na **Cláusula Décima Oitava** do **Ajuste** e com respaldo legal no **artigo 6º, LVIII**, no **artigo 25, § 7º**, no **artigo 92, inciso V**, no **inciso I**, do **artigo 104**, nos **artigos 106 e 107** e na **alínea “c”**, do **inciso II**, do **artigo 124**, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

TIAGO AMBRÓSIO ALVES
DIRETOR DA UNIDADE DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS